

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE



DECRETO Nº 4843/2016 de 11 de março de 2016.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0347/2016, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei nº: 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94:

DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4477/14 de 02 de Janeiro de 2.014, sob o Processo de Licitação nº 0347/2016, que tem por objeto Contratação de serviços de laboratório para confecção de próteses dentárias totais superior e inferior e parciais removíveis para o exercício de 2016.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.


Item	Nome do Fornecedor	Descrição do Produto	Quant.	Valor (R\$)
1	ALEXANDRE SILVESTRI ECKERME	Serviço de confecção de prótese total removível maxilar e mandibular (PT) em acrílico termo-polimerizável de alta resistência, com dentes nas características a seguir: tripla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica química e a abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidade, fluorescência natural, certificado ISO, placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização, reembasamento e moldagem.	150,00	50.250,00
2	ALEXANDRE SILVESTRI ECKERME	Serviço de confecção de prótese parcial removível maxilar e mandibular (PPR) em estrutura metálica fundida em cobalto, grampos retentores, acrilizada em acrílico termo-polimerizável rosa de alta resistência, com dentes nas características a seguir: tripla prensagem (corpo e esmalte) alta resistência mecânica química e a abrasão. Ausência total de bolhas ou porosidade, fluorescência natural, certificado ISO, placa de mordida, montagem, ceroplastia, prensagem, acrilização, reembasamento e moldagem.	100,00	49.750,00
Cem mil reais			100.000,00	

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3º, do Decreto nº 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SC, aos 11/03/16.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste –


Airton Antonio Reinehr
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Edição nº: 1953
Data: 15 / 03 / 2016
Ass. Responsável: 